

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC S/N/78, de 17 de abril de 1978, publicado no DOE 18/04/78, p.

Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica tombado como monumento histórico o túmulo de Júlio Frank erigido em pátio interno da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o monumento em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.